

**LEI MUNICIPAL Nº 1.108/2023**

Acrescenta o § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.102/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Acrescenta o § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.102/2023, com a seguinte redação:

“Art.4º -[...]”

**§ 3º.** Os valores serão repassados a todos os profissionais previstos nesta lei que, de alguma forma, prestam serviços ao município, de acordo com os valores recebidos pelo ministério da saúde e informado no InvestSUS ou outro programa equivalente que venha a substituí-lo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 03 de outubro de 2023.



**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
- PREFEITO -